

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ****Aviso n.º 1212/2007****Alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará sem número de 1967, sector 2, zona 5, Vilamoura, Quarteira, Loulé**

Para os devidos efeitos torna-se público que, em 6 de Dezembro de 2006, a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projecto de alteração do loteamento requerido em nome de LUSOTUR — Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, S. A., por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conforme previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, por força do artigo 27.º do mesmo diploma, a contar 15 dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante aquele período o projecto do loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, e encontra-se disponível formulário específico para as exposições.

No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em análise, devendo ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública, e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos da comunicação social.

19 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

1000309800

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO****Aviso n.º 1213/2007**

O engenheiro Vítor Manuel Martins Frutuoso, presidente da Câmara Municipal do concelho de Marvão, faz público que, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, por despacho de 5 de Dezembro de 2006, no uso das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, grupo de pessoal auxiliar.

1 — Carreira e categoria — auxiliar administrativo; grupo de pessoal — auxiliar; tipo de concurso — externo de ingresso; local de trabalho — área do município de Marvão; área funcional — Divisão Administrativa e Financeira — um lugar.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações à administração local do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Regime de trabalho — horário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice das respectivas carreiras, estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Especiais — estar habilitado com a escolaridade mínima obrigatória.

8 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Manuel da Conceição Lourenço, chefe de divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria da Luz Correia Marmelo Chaves, técnica superior de direito.

Vogais suplentes:

Arinda João Mendonça Andrade, chefe de secção.

Ana da Estrela Fernandes Afonso Rodolfo, assistente administrativa especialista.

9 — Os métodos de selecção são os seguintes:

Prova teórica escrita de conhecimentos gerais;  
Entrevista profissional de selecção;

A prova teórica escrita de conhecimentos gerais do concurso tem carácter eliminatório e será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração de uma hora e trinta minutos e versará sobre os seguintes diplomas:

Regime de férias, faltas e licenças, previsto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto Disciplinar, previsto no Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, previsto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção do concurso terá a duração aproximada de trinta minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será pontuada de 0 a 20 valores, através da apreciação dos seguintes parâmetros:

- a) Capacidade de expressão e compreensão verbal;
- b) Motivação e maturidade para o desempenho da função;
- c) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
- d) Perfil para o desempenho do cargo.

A entrevista será classificada da seguinte forma:

*Favorável preferencialmente* — 16 a 20 valores

*Bastante favorável* — 13 a 15 valores;

*Favorável* — 10 a 12 valores;

*Não favorável* — 0 a 9 valores.

A classificação final será obtida de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTEC + EP}{2}$$

em que:

CF=classificação final;

PTEC=prova teórica escrita de conhecimentos gerais;

EP=entrevista profissional de selecção.

Os critérios de avaliação e ponderação da prova teórica escrita de conhecimentos gerais e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri.

10 — Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os interessados têm acesso às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri, desde que as solicitem.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara de Marvão, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia

do prazo estabelecido neste aviso, por carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Marvão, Largo de Santa Maria, 7330-101 Marvão, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, devendo nele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Quaisquer circunstâncias que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

12 — Juntamente com os requerimentos, os candidatos deverão apresentar:

- a) Documentos comprovativos dos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso, com excepção do exigido na alínea c), se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos aí previstos;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas conforme o previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será afixada no edifício dos Paços do Concelho.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, da hora e do local da aplicação dos métodos de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Da homologação da acta de que consta a lista de classificação final cabe recurso, nos termos da lei.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Para efeitos no disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para este concurso é garantida a reserva de um lugar para os candidatos com deficiência, conforme o estatuído no n.º 2 do artigo 3.º do já citado diploma legal.

12 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Martins Frutuoso*.

1000309795

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

### Aviso n.º 1214/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, torno público que, por meu despacho de 29 de Dezembro de 2006, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, procedi à reclassificação das funcionárias Maria de Lurdes Geraldês Neto Fernandes, Sónia Maria Raposo Fernandes da Igreja, Maria da Graça Palhau João Miguel, Maria Emília Castro Santiago Ginjo, Maria da Glória dos Ramos Fernandes Teixeira, Marisa Rute Nunes Ferreira e Luísa Paula Fernandes Dias na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

As interessadas deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Isento de

fiscalização prévia, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea c), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

4 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins*.

1000309711

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

### Aviso n.º 1215/2007

Faz-se público que, por despacho do vereador a tempo inteiro, José Assunção Lopes Maçaira, de 15 de Dezembro de 2006, foi nomeada para o lugar de assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mirandela a candidata Maria de Fátima Verdelho Fontoura, aprovada no concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de assistente administrativo principal, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2006.

A candidata referida deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Dezembro de 2006. — Pelo Director de Administração Geral e Finanças, (*Assinatura ilegível*.)

3000223908

### Aviso n.º 1216/2007

Faz-se público que, por despacho do vereador a tempo inteiro, José Assunção Lopes Maçaira, de 4 de Janeiro de 2007, foi nomeado para o lugar de técnico profissional de 1.ª classe (fiscal municipal) do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mirandela o candidato Luís Filipe Mendes Fraga, aprovado no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe (fiscal municipal), a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006.

O candidato referido deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 de Janeiro de 2007. — Por delegação de competências, o Director de Administração Geral e Finanças, *Luís Maia*.

3000223907

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

### Aviso n.º 1217/2007

Para os devidos efeitos e no seguimento dos meus despachos de 6 de Dezembro de 2006, de harmonia com os n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º e 1 do artigo 24.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que altera a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é renovada a comissão de serviço dos seguintes cargos de direcção intermédia de segundo grau:

Engenheiro José António Guerreiro Rosa, técnico superior principal, para o cargo de chefe de divisão de Obras Municipais, com efeitos a partir do dia 21 de Fevereiro de 2007.

Engenheira Lénia Guerreiro da Silva para o cargo de chefe de divisão de Ambiente, com efeitos a partir do dia 21 de Fevereiro de 2007.

Dr.ª Maria Paula Pereira Silva Correia Nunes para o cargo de chefe de divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica, com efeitos a partir do dia 21 de Fevereiro de 2007.

Dr. Salustiano Loures Lourenço para o cargo de chefe de divisão Financeira, com efeitos a partir do dia 21 de Fevereiro de 2006.

7 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*.

1000309808

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS

### Aviso n.º 1218/2007

Para efeitos do estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Janeiro de 2007, foi decidida a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007, com Maria Filomena Rodrigues Fernandes